

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FIPE n. 002/2024

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Guilherme Lang Motta da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de Medicina da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital FIPE 002/2024. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam no Edital FIPE 002/2024 e que devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista de Iniciação Científica no projeto 055408 "Consumo de erva-mate e o risco de desenvolvimento de nefrolitíase" no âmbito do Edital IC UNIFICADO (PIBIC/CNPq), do Centro de Ciências da Saúde/Campus Santa Maria, coordenado pelo professor Guilherme Lang Motta.

2. CRONOGRAMA

Prazo de inscrição dos candidatos: 19 a 22 de abril de 2024

Avaliação dos candidatos: 23 a 25 de abril de 2024

Divulgação do resultado preliminar: até 26 de abril de 2024

Prazo para solicitação de reconsideração do resultado: 27 de abril de 2024

Análise dos pedidos de reconsideração: 28 a 29 de abril de 2024

Divulgação do resultado final: até 30 de abril de 2024

Envio do resultado do Edital e Anexar Termo de

Compromisso de Bolsista no portal de Projetos: até 30 de abril de 2024

Indicação do bolsista no Portal: Até 10 de maio de 2024

Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista: 01 de maio até 31 de dezembro de 2024

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 19 de Abril a 22 de Abril de 2024

3.2 Horário: até as 23:59 de 22 de Abril de 2024

3.3 Local: enviar os documentos exigidos para glangmotta@gmail.com

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções e grade de horários disponível para as atividades (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Medicina da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Comprovante de inscrição e estar ativo no projeto 055408 (a ausência deste item impossibilita a participação neste edital).

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$500,00 mensais, terá duração de oito meses. Haverá uma vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Graduação em Medicina da Universidade Federal de Santa Maria

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: participar ativamente do projeto de pesquisa, e disponibilidade para atuar nas atividades do projeto conforme a grade de horários; apresentar resultados do projeto na JAI 2024 e 2025.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1. Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato com pesquisas (peso de 50% da nota).
2. Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno (peso de 20% da nota).
3. Pesquisa em Urologia: será avaliada a experiência e participação do aluno em pesquisas especificamente voltadas à urologia (peso de 30% da nota).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados por meio de e-mail dos candidatos e página do GAP/CCS conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado por meio de e-mail dos candidatos e página do GAP/CCS, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: glangmotta@gmail.com

Santa Maria, 11 de Abril de 2024

GUILHERME LANG MOTTA

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus xxxxxxxxxx, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).